

**LEI N.º 1.151/2017.**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

Público do Orgão  
Oficial do Município  
Nº. 1044 Pg.       
Data: de 05 a 11  
Jun de 2017

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.828,00** (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.828,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais) conforme segue:

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.6.001-4.4.90.52.3880 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 95.828,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2016 na fonte 3880, no valor de R\$ 95.828,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais).

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas da Lei Orçamentária do exercício de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2017.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**